



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SECRETARIA DEMANTANTE:
Secretaria Municipal de Agricultura.

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO: Locação do Salão de Atos da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões para realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e III Seminário Regional de Plantas Bioativas, evento de cunho técnico e científico que ocorrerá entre os dias 12 a 14 de agosto de 2025.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: A contratação direta da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, na forma do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, encontra respaldo na inviabilidade de competição, uma vez que a URI é proprietária exclusiva do Salão de Atos a ser utilizado no evento, não havendo, no Município de Frederico Westphalen/RS, outro espaço que reúna as condições técnicas, logísticas e operacionais exigidas para a realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas. O evento, de cunho técnico e científico, será realizado entre os dias 12 a 14 de agosto de 2025, com a participação de diversas instituições públicas e privadas ligadas à pesquisa, ensino e produção de plantas bioativas, como EMATER/RS, UFSM, URI e CESURG. A programação prevista é abrangente, incluindo palestras, minicursos, oficinas e atividades culturais, exigindo local com estrutura adequada, climatização, recursos audiovisuais, acessibilidade, localização central e capacidade compatível com o público estimado. O Salão de Atos da URI, situado no Prédio 8, na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, possui capacidade para até 832 pessoas, contando com equipamentos próprios, tais como som completo, climatizadores para a plateia e para o palco, microfones sem fio e microfones com fio. Em razão dessas especificidades, a contratação direta da URI justifica-se como medida necessária, eficiente e compatível com o interesse público, sendo a única fornecedora apta a atender integralmente à demanda, o que configura hipótese de inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo, nos termos legais.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) A presente contratação possui como objeto a locação de espaço de titularidade exclusiva da contratada, que reúne as condições técnicas, logísticas e operacionais específicas e necessárias à realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas, eventos de cunho técnico e científico a serem realizados entre os dias 12 a 14 de agosto de 2025.

b) A contratação será realizada por meio de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, diante da



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, vez que a contratada é proprietária exclusiva do espaço que atende integralmente às exigências estruturais e técnicas do evento, não existindo, na localidade, outro ambiente com capacidade e infraestrutura equivalentes.

c) A contratada será responsável por disponibilizar o Salão de Atos situado no Prédio 8 da URI, localizado na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, em Frederico Westphalen/RS, o qual possui capacidade para até 832 pessoas, climatização completa, equipamentos de som, microfones sem fio e com fio, acessibilidade, localização central e recursos audiovisuais adequados à realização de palestras, oficinas e demais atividades programadas no evento.

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) A contratada deverá disponibilizar o Salão de Atos, localizado no Prédio 8 da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, situado na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, Frederico Westphalen/RS, com capacidade para até 823 pessoas, exclusivamente para a realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e III Seminário Regional de Plantas Bioativas, no período de 12 a 14 de agosto de 2025.

b) A contratada deverá entregar o espaço locado em perfeitas condições de uso, higiene, segurança e conservação, apto à imediata utilização pela contratante.

c) A contratada deverá garantir o pleno funcionamento dos sistemas de iluminação, climatização, sonorização e demais recursos estruturais disponíveis no local durante todo o período do evento.

d) A contratada deverá disponibilizar, sem custos adicionais, o sistema de som completo (6 caixas de som na plateia), computador e projetor, 10 climatizadores direcionados para plateia e 03 climatizadores direcionados para o palco, 2 microfones sem fio e 3 microfones com fio, tudo em perfeito funcionamento.

e) A contratada deverá permitir o uso das dependências de apoio ao evento, como sanitários feminino e masculino, hall de entrada, bastidores e áreas de circulação, durante todo o período de utilização do espaço.

f) A contratada deverá permitir o acesso ao local com antecedência mínima necessária para montagem da estrutura e organização do evento, bem como após o encerramento para as atividades de desmontagem, conforme cronograma previamente acordado entre as partes.

g) A contratada deverá manter à disposição, durante os dias do evento, responsável técnico ou equipe de apoio, para atender prontamente a qualquer necessidade relacionada ao uso do espaço ou dos equipamentos.

h) A contratada deverá garantir a limpeza prévia e posterior do espaço locado, bem como sua manutenção em condições adequadas durante o evento.

i) A contratada deverá comunicar previamente qualquer situação que possa afetar a execução regular do objeto contratado, adotando as providências necessárias para evitar prejuízos à realização do evento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

Item	Descrição	Total
1	Locação do Salão de Atos da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, localizado no Prédio 8, na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, no Município de Frederico Westphalen/RS, com capacidade para até 823 (oitocentas e vinte e três) pessoas, incluindo o uso de toda a infraestrutura e dos equipamentos disponíveis no local, de propriedade exclusiva da locadora, durante o período de 12 a 14 de agosto de 2025.	R\$ 7.288,00

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: A análise do mercado local evidencia a inexistência de alternativas viáveis ao espaço oferecido pela Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, para a realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas, eventos que exigem infraestrutura compatível com atividades de natureza técnica e científica. Apesar da existência de outros espaços físicos no Município de Frederico Westphalen/RS, nenhum deles possui a combinação necessária de requisitos técnicos, logísticos e operacionais, como capacidade adequada, climatização, equipamentos audiovisuais, acessibilidade, localização estratégica e estrutura integrada, que atendam plenamente à complexidade e à abrangência da programação prevista. O Salão de Atos da URI, localizado no Prédio 8 da Instituição, destaca-se como única alternativa que reúne todas essas condições, sendo, inclusive, de propriedade exclusiva da contratada, o que inviabiliza a competição. O espaço comporta até 832 pessoas e está equipado com sistema de som completo, microfones com e sem fio, climatização para plateia e palco, além de estar inserido em ambiente universitário que favorece a realização de eventos de cunho técnico-científico. Diante da ausência de alternativas equivalentes no mercado e da exclusividade do fornecimento do espaço, a contratação direta da URI se apresenta como a solução mais eficiente, segura e compatível com o interesse público, assegurando o pleno êxito do evento e a observância aos princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$ 7.288,00 (sete mil, duzentos e oitenta e oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução proposta consiste na contratação direta da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI para a locação do Salão de Atos de sua titularidade, com vistas à realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas, eventos de natureza técnica e científica que ocorrerão entre os dias 12 a 14 de agosto de 2025, no Município de Frederico Westphalen/RS. A realização desse evento demanda um espaço com estrutura física adequada, que ofereça condições compatíveis com a programação planejada, a qual inclui palestras, oficinas, minicursos e atividades culturais, voltadas a públicos oriundos de instituições públicas e privadas, como EMATER/RS, UFSM, URI e CESURG. Para tanto, o local deve possuir capacidade para acomodação de grande público, acessibilidade, climatização, equipamentos de som e imagem, localização central e ambiente



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

institucional condizente com o caráter acadêmico do evento. O Salão de Atos da URI, localizado no Prédio 8 da instituição, na Rua Assis Brasil, nº 709, Bairro Itapagé, é o único espaço no município que reúne todas essas condições, sendo propriedade exclusiva da contratada, o que configura situação de inexigibilidade de licitação por fornecedor exclusivo, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021. A contratação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, permitirá a realização do evento em ambiente tecnicamente adequado, com a infraestrutura necessária já disponível, sem necessidade de adaptações adicionais ou locações complementares, garantindo a viabilidade técnica, a economicidade, a segurança jurídica e a efetividade das ações programadas, em consonância com o interesse público.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No caso em análise, o objeto da contratação refere-se à locação de espaço físico específico, de propriedade exclusiva da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, necessário para a realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas. O Salão de Atos da URI é o único espaço no município de Frederico Westphalen/RS que atende de forma integral às exigências técnicas, logísticas e estruturais do evento, não havendo viabilidade técnica para divisão do objeto em partes ou itens. Ademais, o uso de um espaço único é essencial para garantir a continuidade, a coerência e a logística centralizada das atividades programadas, as quais incluem palestras, oficinas e minicursos interdependentes, voltados a um público específico, em datas e horários contínuos. O parcelamento da contratação, além de tecnicamente inviável, comprometeria a efetividade do evento e resultaria em maiores custos operacionais e administrativos para a Administração Pública. Por essas razões, a contratação deverá ser realizada em sua integralidade, sem parcelamento, assegurando a qualidade, a eficiência e o pleno atendimento ao interesse público.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: A presente contratação visa viabilizar, de forma eficiente e adequada, a realização da 18ª Reunião Técnica Estadual sobre Plantas Bioativas e do III Seminário Regional de Plantas Bioativas, eventos de caráter técnico e científico, voltados à promoção, difusão e aprofundamento de conhecimentos sobre o cultivo, a utilização e a pesquisa de plantas bioativas. Com a locação do Salão de Atos da URI – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, pretende-se garantir a disponibilização de um espaço físico com infraestrutura compatível com as exigências do evento, como capacidade para acomodar até 832 pessoas, acessibilidade, climatização, equipamentos de som e imagem, além de localização central e de fácil acesso. A efetivação da contratação permitirá a realização integral da programação planejada, que contempla palestras, minicursos, oficinas práticas e atividades culturais, assegurando a continuidade e a fluidez das



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

atividades formativas e técnicas. Espera-se, ainda, promover a participação ativa de instituições públicas e privadas vinculadas à temática, como EMATER/RS, UFSM, URI e CESURG, possibilitando o intercâmbio de experiências entre pesquisadores, extensionistas, produtores e estudantes. Adicionalmente, almeja-se fomentar o desenvolvimento científico, tecnológico e social por meio da divulgação de pesquisas e boas práticas relacionadas às plantas bioativas, contribuindo para a formulação e o fortalecimento de políticas públicas voltadas à saúde, à agricultura sustentável e ao meio ambiente. Por fim, a contratação direta da URI, diante de sua condição de fornecedora exclusiva do espaço, garantirá segurança jurídica, economicidade e o pleno atendimento ao interesse público, consolidando a realização de um evento técnico de ampla relevância regional e estadual.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Nos termos do art. 117, §3, da Lei nº 14.133, de 2021, fica designado o Sr. Júlio Carlos Rossato, Secretário Municipal de Agricultura, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) publicação e divulgação;
- f) realização de empenho; e
- g) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: Não se aplica.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen, 04 de agosto de 2025.

Júlio Carlos Rossato
Secretário Municipal de Agricultura